

RESOLUÇÃO Nº 88/94.

Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõem sobre a eleição dos membros que compõem a Mesa.

**NESTOR TENN-PASS**, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Altera a redação do art. 12 do Regimento Interno passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 12 - A eleição e o preenchimento de vaga na Mesa far-se-á por votação nominal, observados os seguintes requisitos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

Parágrafo único - ....."

.....  
§ 1º - .....

.....  
"Art. 122 - .....

do os demais, passando a viger como segue:  
Art. 2º - EXCLUI do art. 122, § 2º, o item III, renumeran-

.....  
Art. 2º - Exclui do art. 122, § 2º, o item II, renumerando os demais, passando a viger como segue:

"Art. 122 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

I - Contas do Prefeito;

II - Julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Vereadores." III - Qualquer outro caso a requerimento de 1/3 dos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de junho de 1994.

*Nestor Tenn-Pass*

Vereador NESTOR TENN-PASS  
Presidente